



Publicado no D.O.M.M. n.º 1602
Em 11/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 2.540, de 11 de dezembro de 2024

Ementa: Institui o Mês “Dezembro Vermelho”, dedicado à conscientização e ações de prevenção do HIV/AIDS em todas as repartições públicas e privadas no âmbito do município de Macaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições; faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA, aprovou e que sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Mês “Dezembro Vermelho”, dedicado à conscientização e ações de prevenção do HIV/AIDS em todas as repartições públicas e privadas no âmbito do município de Macaíba.

Art. 2º - Poderá a Secretaria de Saúde promover as ações nesse sentido, a cada mês de Dezembro, fazendo, as referidas ações, parte do calendário anual da pasta.

Art. 3º - As iniciativas provenientes do Dezembro Vermelho poderão contar com a cooperação da iniciativa privada e/ou de entidades civis e organizações profissionais e científicas e, a critério dos gestores da Secretaria de Saúde, poderão abordar a prevenção do HIV/AIDS e esclarecimentos e informações sobre a doença e suas formas de transmissão, detecção e tratamento, entre outros temas relevantes associados à patologia.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Compete ao Poder Executivo Municipal, preferencialmente por meio da Secretaria de Saúde, garantir a implementação da campanha.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba, em 11 de dezembro de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal